



AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, à vista do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos da Universidade Federal do Amazonas divulgado em 11/11/2013, esclarece aos interessados que os candidatos listados na situação “8” como Eliminados corresponde ao disposto no subitem **9.1.8** do Edital 025 de 30 de junho 2013 que assim dispõe:

“9.1.8. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.”

Manaus, 21 de novembro de 2013.

Comissão Permanente de Concursos